



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 117/2026, que “altera a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", e a a Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016, que "Institui, nos termos do caput do art. 182 da Constituição Federal, normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas.", para estabelecer procedimentos especiais para os Feirantes Tradicionais”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 117, de 2026, ao dispor sobre critérios diferenciados para a ocupação de espaços públicos por feirantes produz efeitos diretos sobre a ordem econômica, a livre concorrência e o funcionamento dos mercados locais. A atividade insere-se no contexto do abastecimento urbano e da economia popular, envolvendo milhares de trabalhadores e microempreendedores, impactando a economia da região e o ambiente de negócios.



Diante disso, é imprescindível a avaliação do seu mérito pela Comissão de Assuntos Econômicos, a quem compete opinar sobre proposições pertinentes ao seu aspecto econômico.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

